

# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

## UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

### FACULDADE DE FARMÁCIA

#### EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS BOLSISTAS 2025

O GRUPO PET FARMÁCIA VIVA torna público aos estudantes de graduação dos cursos de **FARMÁCIA, GEOGRAFIA, CIÊNCIA AMBIENTAL, BIOLOGIA, ENGENHARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE, ENGENHARIA AGRÍCOLA E AMBIENTAL** para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições ao processo seletivo de **04 (quatro) discentes bolsistas e até 04 (quatro) discentes não-bolsistas**, para integrarem o Grupo do Programa de Educação Tutorial – PET, Edital MEC/SESu/SECAD nº. 09/2010, sendo que metade das 12 (doze) bolsas alocadas para o Grupo PET deverão ser ocupadas preferencialmente por discentes que ingressaram na UFF por meio de ações afirmativas.

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O PET constitui-se em um Programa de Educação Tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, que tem por objetivos:

- a. desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- b. contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;
- c. estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- d. formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país; e
- e. estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior.

#### DOS OBJETIVOS

O presente projeto tem como objetivos gerais:

1. Capacitar estudantes de graduação em Farmácia, Geografia, Ciência Ambiental, Biologia, Engenharia de Recursos Hídricos e do Meio Ambiente e Engenharia Agrícola e Ambiental, por meio do conhecimento científico pertinente às suas respectivas áreas de atuação profissional, na temática “acesso seguro e uso racional de plantas medicinais e fitoterápicos”.
2. Implementar o projeto Farmácia Viva no município de Niterói por meio de Boas Práticas de Processamento e Manipulação de Plantas Medicinais e Fitoterápicos em

Farmácias Vivas, em atendimento às prerrogativas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária;

3. Fornecer alternativas terapêuticas eficazes e de baixo custo, considerando a necessidade de ampliação de oferta de fitoterápicos e plantas medicinais que atenda à demanda e às necessidades locais e respeitando a legislação pertinente às necessidades do SUS;
4. Disseminar por meio de palestras, seminários, encontros científicos, entre outros, os resultados advindos das etapas de desenvolvimento do projeto no que se referem a preservação do meio ambiente e manejo sustentável, Boas Práticas Agrícolas, Boas Práticas na Produção e Controle de fitoterápicos e fitocosméticos, além dos estudos farmacológicos e clínicos relacionados ao projeto.

Dentro dos objetivos pedagógicos propostos para os estudantes dos cursos de graduação a que o presente projeto se destina, e visando atender a objetivos específicos, os mesmos serão orientados e/ou treinados em uma ou mais áreas do conhecimento elencados a seguir. Além da capacitação, os estudantes serão responsáveis pela elaboração de documentação e realização de estudos científicos laboratoriais e/ou de campo. Os treinamentos e responsabilidades atribuídos aos estudantes Petianos estão elencados a seguir e serão realizados levando em consideração as especificidades dos cursos de graduação aos quais o presente edital se destina.

- a. Treinamento e capacitação científica em fitoquímica, farmacobotânica, farmacologia, farmacotécnica e tecnologia de cosméticos;
- b. Elaboração de projetos relacionados a Ensino, Pesquisa e Extensão, bem como à temática do grupo
- c. Elaboração de protocolos e desenvolvimento de estudos de avaliação de atividade farmacológica;
- d. Elaboração de protocolos e desenvolvimento de estudos de toxicidade;
- e. Elaboração de protocolos e desenvolvimento de estudos físico-químicos e microbiológicos para o controle de qualidade;
- f. Desenvolvimento e produção de fitoterápicos e fitocosméticos;
- g. Elaboração de protocolos e acompanhamento de estudos clínicos;
- h. Treinamento didático-pedagógico para a disseminação de conhecimento no âmbito acadêmico e comunitário;
- i. Colaborar e auxiliar na Implementação do Programa Fitoterápico Farmácia Viva em Unidades Básicas de Saúde do município de Niterói;
- j. Colaborar ativamente na revisão e inserção de conteúdos oficiais no app para dispositivos móveis FitoSUS.
- k. Produzir conteúdos científicos em mídias sociais – Lives e posts nas redes do grupo PET Farmácia Viva;
- l. Outros.

## **DAS VAGAS**

- a. Serão oferecidas **4 VAGAS** para bolsistas do programa PET/FARMÁCIA VIVA/UFF;
- b. Serão oferecidas até **4 VAGAS** para não-bolsistas do programa PET/FARMÁCIA VIVA/UFF;
- c. O estudante bolsista do grupo PET receberá mensalmente uma bolsa no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais).

## **DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS**

Poderá ser bolsista de grupo PET o estudante de graduação que atender aos seguintes requisitos:

- a. estar regularmente matriculado como estudante de graduação dos cursos de FARMÁCIA, GEOGRAFIA, CIÊNCIA AMBIENTAL, BIOLOGIA, ENGENHARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE, ENGENHARIA AGRÍCOLA E AMBIENTAL, cursando do 3º ao 6º período, ou que possua um prazo de integralização do curso igual ou superior a 4 semestres letivos, bem como esteja inscrito em, no mínimo, 4 (quatro) disciplinas;
- b. não ser bolsista de qualquer outro programa;
- c. apresentar bom rendimento acadêmico com Coeficiente de Rendimento (CR) maior ou igual a 6,0;
- d. ter disponibilidade para dedicar 20 horas (vinte horas) semanais às atividades do programa;

## **DOS DEVERES E ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE BOLSISTA**

São deveres dos estudantes bolsistas do Grupo PET PET/FARMÁCIA VIVA/UFF:

- a. Zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- b. Participar de todas as atividades programadas, incluindo as reuniões;
- c. Participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- d. Manter bom rendimento no curso de graduação;
- e. Contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES;
- f. Fazer referência a sua condição de bolsista PET ou não-bolsista nas publicações e trabalhos apresentados.
- g. Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso;
- h. Cumprir 20 horas semanais de atividades, conforme horários preestabelecidos;
- i. Preencher e assinar regularmente o Registro de Freqüência Mensal e entregá-lo ao Coordenador do programa PET até o último dia útil do mês;
- j. Apresentar relatório final das atividades desenvolvidas ao Coordenador do programa PET, até 10 (dez) dias após o término do semestre letivo ou data previamente estipulada.

## **DO DESLIGAMENTO DO ESTUDANTE BOLSISTA E NÃO-BOLSISTA**

Será desligado do Grupo PET o estudante bolsista e não-bolsista nas seguintes situações:

- a. conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;
- b. desistência das atividades petianas;
- c. rendimento escolar insuficiente;
- d. descumprimento das obrigações junto às pró-reitorias de graduação e de extensão, ou equivalentes;
- e. descumprimento dos deveres previstos; e
- f. prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário.

O estudante bolsista e o não-bolsista do Programa de Educação Tutorial receberão o **certificado oficial do MEC** após o tempo mínimo de 2 (dois) anos de participação no programa.

## **DA INSCRIÇÃO**

As inscrições para o processo seletivo de bolsista serão realizadas no período de **08 a 30 de maio de 2025**, por meio do [email \*\*petfarmaciaviva@gmail.com\*\*](mailto:petfarmaciaviva@gmail.com), identificado com o título Processo seletivo 2025.

Para inscrever-se o candidato deverá enviar por e-mail ([petfarmaciaviva@gmail.com](mailto:petfarmaciaviva@gmail.com)) os seguintes documentos em **um único arquivo zipado** com seu nome completo:

- a. Histórico Escolar atualizado;
- b. Grade curricular do primeiro semestre de 2025 e previsão de grade do segundo período de 2025;
- c. *Curriculum Vitae*;
- d. Preenchimento do formulário (**Anexo I**) e um vídeo de apresentação individual (vide instruções do vídeo no processo seletivo);
- e. Imagem digitalizada da carteira de identidade (foto ou scan);
- f. O candidato que não enviar os documentos exigidos no momento da inscrição estará automaticamente eliminado do processo seletivo

## **DO PROCESSO SELETIVO**

### **1. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

A Comissão de Seleção será constituída por duas (02) Professoras do Curso de FARMÁCIA, incluída a Tutora, e pelos alunos bolsistas do grupo PET FARMÁCIA VIVA.

### **2. DA SELEÇÃO**

O Processo Seletivo para o Grupo PET/FARMÁCIA VIVA será composto **em duas etapas**:

## 2.1 PRIMEIRA ETAPA

A primeira etapa do processo seletivo consiste em:

- a. Pontuação do Coeficiente de Rendimento Escolar;
- b. Análise do preenchimento do formulário;
- c. Análise do *Curriculum Vitae*;
- d. Vídeo com duração de no mínimo 1 minuto até, no máximo, 3 minutos, descrevendo a intenção do estudante de integrar o grupo;
- e. Será considerado(a) apto(a) à segunda etapa o(a) candidato(a) que obtiver pontuação igual ou superior a 70% do total de pontos, ou seja, 7 pontos.

## 2.2 DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO – PRIMEIRA ETAPA

A aprovação dos acadêmicos será de competência da Comissão de Seleção, mediante avaliação específica, atribuindo pontuação correspondente aos tópicos dispostos em 2.1, segundo os seguintes critérios:

- a. Pontuação do Histórico Escolar: será atribuído 1,0 (um) ponto para alunos com Coeficiente de Rendimento (CR) maior ou igual a 6,0 (seis)
- b. Análise do formulário e vídeo (máximo: 4 pontos) serão avaliadas quanto à: Apresentação (1,0 pontos); Coerência (1,0 pontos); Clareza (1,0 pontos) e Objetividade (1,0 pontos)
- c. Análise do *Curriculum Vitae* (máximo: 5 pontos), de acordo com a tabela abaixo:

Currículo		
Item avaliado	Pontuação por item	Pontuação máxima
<b>Experiência profissional</b>		
<i>Monitoria</i>	1 ponto	4 pontos
<i>Iniciação científica</i>		
<i>Projeto de extensão</i>		
<i>Estágio</i>		

<b>Produção acadêmica (artigos, resumos, etc.) / Participação em eventos / Prêmios</b>	0,5 ponto	1 ponto
--	-----------	---------

d) O candidato que não apresentar os documentos exigidos no momento da inscrição e/ou não comparecer a entrevista estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

## **2.3 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS PRIMEIRA ETAPA**

A divulgação dos resultados será realizada na semana do dia 02 a 06 de junho de 2025, pelas redes sociais do PET Farmácia Viva.

## **2.4. SEGUNDA ETAPA**

Será realizada uma entrevista individual com a Comissão de seleção, a ser agendada, via *google meet*.

- a. Entrevista individual com os candidatos aprovados na primeira etapa do processo seletivo.

## **2.5 DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO – SEGUNDA ETAPA**

- a. A pontuação máxima é de 10 pontos.
- b. Serão avaliados: Apresentação (3 pontos), Comunicação interpessoal (4 pontos), Capacidade de expressão (3 pontos) ;
- c. O candidato que não comparecer à segunda etapa estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

## **2.6 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

A divulgação do resultado final será realizada até o dia 13 de junho de 2025, por *e-mail* aos inscritos.

## CRONOGRAMA

Atividade	Datas de execução
Divulgação do Edital PET Farmácia Viva 2019	07/05
Inscrições online Primeira Etapa	08/05 a 30/05
Resultado da Primeira Etapa	02/06 a 06/06
Entrevista – Segunda Etapa	A ser agendada
Resultado Final	Até 13/06
Recursos	Até 17/06
Homologação	20/06

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Casos omissos a este edital serão julgados pela Comissão de Seleção, sendo as decisões desta comissão soberanas, irrecorríveis e irrevogáveis.

Profa. Dra. Thelma de Barros Machado

Tutora do Grupo PET Farmácia Viva

## ANEXO I

### Preenchimento do Formulário

- a. O preenchimento do formulário deve ser realizado pelo link a ser disponibilizado nas redes sociais do grupo [PET Farmácia Viva](#).
- b. Instruções referentes ao vídeo de apresentação individual:
  - O candidato deverá gravar um vídeo e anexar ao formulário. O vídeo deve ter duração de no **mínimo 1(um) minuto** a no **máximo 3(três) minutos** ;
  - O vídeo deve conter de forma obrigatória:
    - a) a apresentação do candidato;
    - b) o que o motiva a tentar a vaga;
    - c) como é sua interação ao trabalhar em grupo; e
    - d) como pretende conciliar suas atividades acadêmicas e dedicação ao grupo PET Farmácia Viva.